



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO 041/2010

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Biologia.

O **Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 15 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Biologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2010

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitoria

Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CONAC Nº 041/2010**

**Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de
Bacharelado em Biologia**

CAPÍTULO I

Do Estágio

Art. 1º Os Estágios Supervisionados constituem atividade curricular de caráter obrigatório em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Biologia e serão realizados:

- I – A partir do quinto semestre;
- II – Com carga horária total de 408 horas;
- III – Distribuídas em quatro semestres;
- IV – Divididas em duas disciplinas de 85 horas e outras duas de 119 horas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º Os Estágios Supervisionados têm como objetivos:

- I – Complementar a formação teórico-prática do aluno;
- II - Fazer com que ele interaja com o mercado de trabalho;
- III – Capacitá-lo para o exercício da profissão;





Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

IV – desenvolver os valores de responsabilidade, capacidade de resolver problemas, e postura ética.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos a que se refere o caput deste artigo os estágios devem:

- a)** Consolidar o interesse e aprofundar conhecimento sobre as áreas específicas de atuação, identificadas nos estágios;
- b)** Propiciar ao discente oportunidade de integração dos conhecimentos da formação acadêmica com a realidade;
- c)** Aprimorar a formação ética do aluno.

CAPÍTULO III

Das Áreas de Concentração

Art. 3º Os estágios supervisionados serão desenvolvidos em todas as áreas de conhecimento presentes na UFRB ou Empresas, Instituições ou Centros de Pesquisa, ONGs com convênio de estágio devidamente firmado com a UFRB.

Art. 4º O aluno deverá, preferencialmente, possuir base teórica congruente com a área de estágio e função pretendidas.

§ 1º Caso o aluno não possua base teórica adequada fica a critério do orientador aceitar ou não o aluno como seu orientando.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

§ 2º Caso o aluno matriculado nas disciplinas de estágio não possua orientador, caberá ao professor responsável pela disciplina encaminhá-lo a algum orientador presente na UFRB ou Empresas, Instituições ou Centros de Pesquisa, ONGs com convênio de estágio devidamente firmado com a UFRB.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação, Programação, Orientação e Supervisão

Art. 5º A coordenação e programação das atividades de estágio serão realizadas pelo professor responsável pela disciplina a cada semestre, cumprindo-lhe:

I – Apoiar o docente orientador e o discente na organização do seu plano de atividades de estágio;

II – Encaminhar, quando necessário, o discente a algum orientador;

III - Submeter o Plano de Estágio dos alunos a um professor da UFRB, que figurará como parecerista e terá liberdade para fazer sugestões e alterações quando julgar necessário, emitindo um parecer conclusivo sobre o referido plano;

IV - Agendar e organizar o ciclo de seminários de apresentação dos resultados dos estágios supervisionados;

V - processar todas as avaliações e gerar as médias finais dos alunos.

Art. 6º A orientação e supervisão dos estágios supervisionados serão realizadas pelos Professores Orientadores escolhidos pelos discentes, cumprindo-lhe:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

I – Propor um plano de estágio ao discente;

II – Auxiliar o discente a confeccionar o Plano de Estágio dentro do prazo estipulado pelo professor responsável pela disciplina;

III – Orientar o discente durante o período de estágio, instruindo-o sobre procedimentos técnicos e metodológicos do campo de estágio ou área do conhecimento, bem como sobre padrões de conduta ética e moral, no tratamento com os fatos, resultados da pesquisa e pessoas na Instituição de estágio;

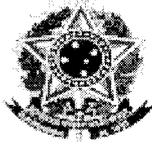
IV – Entregar em data estipulada pelo professor responsável pela disciplina o formulário de avaliação de desempenho, dando ao aluno um conceito (entre 0 e 10 pontos) e atestando a frequência do aluno orientado na prática do estágio; o descumprimento desta norma implicará na reprovação automática do aluno por falta, mesmo que ele tenha média para ser aprovado na disciplina, pois o professor responsável pela disciplina não terá meios de atestar a frequência do aluno durante todo o estágio.

CAPÍTULO V

Da Competência do Colegiado do Curso

Art. 7º Fornecer todas as condições regimentais necessárias para a realização dos Estágios Supervisionados.

Art. 8º Avaliar e julgar casos omissos relacionados aos Estágios Supervisionados e, no caso de descumprimento das normas vigentes poderá



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

implicar a reprovação do discente na disciplina de Estágio Supervisionado caso tenha havido comprovada conduta ética e/ou moral considerada reprovável.

CAPÍTULO VI

Da Competência dos Estagiários

Art. 9º São competências dos estagiários:

I - Se **matricular** na disciplina em questão conforme os procedimentos seguidos para as demais disciplinas;

II - Apresentar o **aceite do orientador** (Anexo 1) do estágio até os primeiros 15 dias de aula do semestre em questão, seguindo-se o calendário oficial da Universidade. Caso o aceite não seja apresentado o estudante deverá justificar, até este prazo, o fato ao professor responsável pela disciplina e solicitar novo prazo ao mesmo. A procedência da justificativa dada pelo estudante será julgada pelo professor responsável pela disciplina, podendo ser também levada ao Colegiado de Curso para apreciação;

III - Apresentar o formulário de **Plano de Estágio** (Anexo 2) ao professor responsável pela disciplina até os primeiros 15 dias de aula do semestre em questão, seguindo-se o calendário oficial da Universidade. O mesmo deverá ser previamente aprovado pelo orientador;

IV - Confeccionar e entregar no prazo estipulado pelo professor responsável pela disciplina seu **Relatório Final de Estágio Supervisionado**, seguindo modelo do CCAAB; O professor responsável pela disciplina deverá,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

preferencialmente, enviar os relatórios finais para análise pelos mesmos pareceristas que avaliaram o plano de estágio;

V - Entregar ao professor responsável pela disciplina, em envelope lacrado, sua **Avaliação de Desempenho** preenchida pelo seu orientador de estágio;

VI - Apresentar oralmente os **resultados obtidos** aos demais colegas da disciplina e do curso, abordando aspectos cognitivos, organizacionais e estruturais positivos e negativos verificados durante a execução do estágio.

CAPÍTULO VII

Das Competências do Professor Orientador

Art. 10 São competências do Professor Orientador:

I – Acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio em intercâmbio com o professor responsável pela disciplina de estágio;

II – Avaliar o desempenho dos estagiários na área específica do Estágio;

III – Verificar e atestar a assiduidade e pontualidade dos estagiários no local de estágio;

IV – Atribuir atividades acadêmicas e cobrar relatório final dos estagiários de forma a garantir a realização dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade acadêmico-científica adequada;

V – Comunicar-se com o professor responsável pela disciplina de estágio sempre que necessário, visando obter informações referentes às atividades do estagiário, e;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VI – Preencher o formulário de Avaliação de Desempenho, atribuindo a nota final e frequência do estagiário, obedecendo o modelo que consta do Anexo 3.

CAPÍTULO VIII

Da frequência

Art. 11 O aluno deverá apresentar frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina de estágio.

Parágrafo único. Apenas serão consideradas justificadas as faltas decorrentes de doença comprovada por atestado médico, morte de parente próximo (pai, mãe, avô, avó, filho, filha, irmão, irmã, cônjuge), gravidez de risco/licença maternidade, convocação da justiça e exercício de guerra.

CAPÍTULO IX

Da Avaliação, Aprovação e Reprovação

Art. 12 O discente será avaliado em três etapas distintas:

I – Aproveitamento no relatório final de estágio supervisionado;

II – Aproveitamento na apresentação oral dos resultados dos estágios supervisionados durante o ciclo de seminários organizado pelo professor responsável pela disciplina; O seminário será avaliado por uma banca composta de 3 (três) docentes vinculados ao curso, sendo um deles o professor responsável



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

pela disciplina. Caso o professor responsável pela disciplina seja orientador de aluno, o mesmo deverá se abster da função de membro da banca avaliadora, podendo ser convidado um quarto membro;

III – Aproveitamento na avaliação do orientador.

Art. 13 A média final do discente será a média aritmética das notas obtidas nas etapas citadas no Artigo 12.

Art. 14 Para ser aprovado por média, o aluno deverá obter **nota mínima de 7 (sete)** após cumprir os seguintes requisitos da disciplina:

I - Apresentar **freqüência mínima** de 75%, atestada pelo orientador de estágio;

II - Confeccionar e entregar no prazo estipulado pelo professor responsável pela disciplina seu **Relatório Final de Estágio Supervisionado** (Anexo 4), que será avaliado pelo parecerista designado pelo professor responsável pela disciplina;

III - Entregar ao professor responsável pela disciplina, em envelope lacrado, sua **Avaliação de Desempenho** preenchida e assinada pelo seu orientador de estágio;

IV - Apresentar oralmente os **resultados obtidos** durante o ciclo de seminários de apresentação dos resultados dos estágios supervisionados previamente agendado pelo professor responsável pela disciplina de estágio.

Art. 15 Para ser aprovado por média final, o aluno deverá obter **nota mínima de 5 (cinco)** e se enquadrar nas seguintes situações:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

I – Apresentar **freqüência mínima** de 75%, atestada pelo orientador de estágio;

II – Entregar o relatório final em data posterior à estipulada pelo professor responsável pela disciplina;

III - Entregar em envelope lacrado sua **Avaliação de Desempenho** preenchida pelo seu orientador de estágio;

IV - Apresentar oralmente os **resultados obtidos** durante o ciclo de seminários de apresentação dos resultados dos estágios supervisionados previamente agendado pelo professor responsável pela disciplina de estágio.

Art. 16 Será considerado reprovado por média o aluno que não entregar TODOS os documentos listados acima em data estipulada pelo Professor responsável pela disciplina ou, impreterivelmente, até o último dia de aula do semestre de acordo com o calendário oficial da instituição.

Art. 17 Será considerado reprovado por freqüência o aluno que não obtiver de seu orientador de estágio atestado de freqüência de, no mínimo 75%.

CAPÍTULO X

Das disposições gerais

Art. 18 O estágio curricular supervisionado obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

Art. 19 O aluno que não entregar o relatório final obterá nota 0 (zero) na etapa de aproveitamento do relatório final do estágio supervisionado.

Art. 20 Casos omissos deverão ser levados ao conhecimento do Colegiado de Curso que os avaliará e tomará as devidas providências.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2010

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitoria
Presidente do Conselho Universitário

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected loops and a final upward stroke.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO II
RESOLUÇÃO CONAC Nº 041/2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) discente
_____, matrícula nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas desta Universidade, estará sob
minha orientação durante o semestre letivo _____ para cumprimento dos créditos
referentes à disciplina CCA _____ – Estágio Supervisionado _____.

Atenciosamente,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO III
RESOLUÇÃO CONAC Nº 041/2010

PLANO DE ESTÁGIO

1. Dados do Proponente

Nome do Aluno:	
Nome do Curso:	Número de Matrícula:
Ano de ingresso:	Semestre em curso:
Participação em outro estágio:	() Não () sim
Indicar em caso afirmativo:	

2. Dados da Orientação

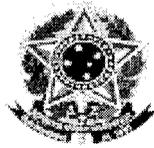
2.1. Nome do Orientador:
E-mail:
Telefone:
Instituição/Setor/Função:

3. Caracterização (Projeto ou Atividade)

Título do Projeto ou Atividade:	
Período: Início (mês/ano):	Término (mês/ano):
Carga Horária Semanal*:	Carga Horária Total*:

* Anexar comprovante de matrícula do semestre, quadro horário com a distribuição das disciplinas (teóricas e práticas) e horas destinadas ao estágio.

3.1. Breve Introdução do Projeto ou Atividade



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

3.2. Objetivos

3.3. Metodologia

3.4. Cronograma de Atividades relativo ao período de estágio

Metas	Atividades	Período (mês/ano)

3.5. Referências Bibliográficas

4. Assinaturas

Orientado:	
Orientador:	
Local:	Data: ____/____/____

5. Parecer Conclusivo do Parecerista



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

5.1. Avaliação: () Aprovado () Reprovado

5.2. Nome do Parecerista: _____

5.3. Assinatura do Parecerista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

6. Aprovado em Reunião do Colegiado em: ____/____/____

6.1. Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso:

Local: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO IV
RESOLUÇÃO CONAC Nº 041/2010

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ALUNO DURANTE O PERÍODO
DE ESTÁGIO

NOME DO ALUNO: _____ Nº MATRÍCULA: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO SUPERVISOR: _____

1) ASPECTOS PROFISSIONAIS: (notas variando de 0,0 a 10,0 pontos)

ASPECTOS	NOTA
1. Rendimento no estágio: qualidade e precisão com que executa as tarefas.	
2. Facilidade de Compreensão: rapidez e facilidade em interpretar, por em prática, entender instruções e informações verbais e/ou escritas.	
3. Nível de conhecimento teórico e prático: conhecimentos demonstrados no cumprimento das atividades planejadas do estágio. Qualidade de redação técnica.	
4. Organização e método no trabalho: uso de meios adequados e nível de organização visando melhorar o bom desenvolvimento do trabalho.	
5. Iniciativa-independência: capacidade de procurar novas soluções, iniciativa em consultar livros e revistas técnicas visando ampliar seus conhecimentos técnicos científicos.	
SUBTOTAL (1)	

2) ASPECTOS HUMANOS: (notas variando de 0,0 a 10,0 pontos)

ASPECTOS	NOTA
1. Assiduidade: constância e pontualidade dos horários nos dias de trabalho.	
2. Interesse e dinâmica: Demonstra ter prazer em desenvolver as atividades pré-estabelecidas.	
3. Sociabilidade e desembaraço: facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações. Capacidade de comunicação e expressão.	
4. Cooperação: atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum, influência positiva no grupo.	
5. Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens da Instituição que lhe são confiados durante o estágio.	
SUBTOTAL (2)	

3) FREQUÊNCIA: (aprovado somente se cumprido no mínimo 75% da carga horária total).

FREQUÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	NÚMERO DE HORAS
Comparecimento		
Faltas		
TOTAL GERAL		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

4) AVALIAÇÃO:

NOTA FINAL: $\frac{\text{SUBTOTAL (1)} + \text{SUBTOTAL (2)}}{10}$; NOTA FINAL (0,0 a 10,0) = _____

5) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Local : _____ Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO SUPERVISOR



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO V
RESOLUÇÃO CONAC N° 041/2010

Relatório Final de Estágio Supervisionado
(Sugestão de conteúdo)

- 1. INTRODUÇÃO*:** **IMPORTÂNCIA, JUSTIFICATIVAS,**
OBJETIVO (S), REVISÃO DE LITERATURA;
- 2. MATERIAL E MÉTODOS*;**
- 3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS*;**
- 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO*;**
- 5. CONCLUSÃO*;**
- 6. AGRADECIMENTOS;**
- 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS*;**
- 8. ANEXOS.**

*** PONTOS OBRIGATÓRIOS**

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected loops and a final upward stroke.